



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2202 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital.

I – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), quantia esta que será repassada no mês de julho do presente ano;

II – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em cinco parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo a primeira parcela no mês de agosto e a última parcela no mês de dezembro do presente ano;

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2019:

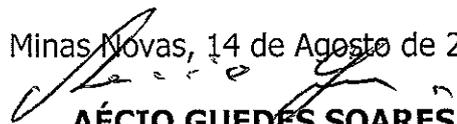
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2140.3.3.50.43.00	102	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Agosto de 2019.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14/08/2019

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 14/08/2019 10:31 000000728 ML